

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fls: 20
F

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 18/2021

PROJETO DE LEI Nº 4133/2021

AUTORIA: VEREADORES EDEVALDO NEVES E EDWILSON NEGREIROS

“Dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19 aos profissionais da segurança pública no Município de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

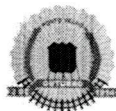
LEI:

Art. 1º. Fica garantida a prioridade aos profissionais de segurança pública para o recebimento de futura vacina contra o vírus da Covid-19, no âmbito do Município de Porto Velho.

§1º- Consideram –se como profissionais de Segurança Pública, no âmbito do Município de Porto Velho, como mencionados no *Caput* deste artigo, os seguintes servidores públicos:

I- Da Polícia Penal do Estado de Rondônia;

II-Do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fls: 21
F

- III-Da Polícia Civil do Estado de Rondônia
- IV- Da Polícia Militar do Estado de Rondônia
- V-Do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia;
- VI-Da Defesa Civil do Estado de Rondônia;
- VII- Policiais rodoviários federais;
- VIII- Policiais Federais;
- IX-Vigilantes;
- X- Motorista de ônibus e cobradores do transporte coletivo.
- XI- Oficiais de Justiça
- XII- Agentes de trânsito

Art. 2º. Fica garantida a prioridade aos profissionais que atuam como taxistas e mototaxistas para o recebimento de futura vacina contra o vírus da Covid-19, no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 23 de março de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021-